



EMENDA REDAÇÃO Nº 1 AO PLC Nº 1173/2025

(Comissão de Justiça e Redação)

Retifica redação.

1. Na projetada ementa:

a) Onde se lê: “*Repristina o caput*”;

LEIA-SE: “*Restaura a vigência do caput*”

b) Onde se lê: “*o art. 8º*”;

LEIA-SE: “*do art. 8º*”.

2. No projetado o art. 1º:

1. Onde se lê: “*Ficam repristinados o caput*”;

LEIA-SE: “*É restaurada a vigência do caput*”

2. Onde se lê: “*o art. 8º*”;

LEIA-SE: “*do art. 8º*”.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade corrigir a terminologia utilizada no art. 1º, haja vista que a repristinação pressupõe a revogação da norma revogadora, o que não se verifica no presente caso, considerando que a Lei Complementar nº 632/2024 permanece em vigor.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

**MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO
SANTOS**

MARIANA CERGOLI JANEIRO

PAULO SERGIO MARTINS





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4310-0974-462D-24C6